



Projeto de Lei Nº /2023, da Vereadora Cris Monteiro

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para que passe a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º(...)

CCXVI - mês de outubro:

- Halloween Infantil de Moema” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora

Cris Monteiro



JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, tem sido crescente a popularidade das comemorações de Halloween na cidade de São Paulo. O que antes era uma festividade predominantemente estrangeira, gradativamente se tornou uma parte integrante do calendário cultural brasileiro, ganhando espaço em diversos setores da sociedade. Esta adoção do Halloween tem desencadeado um movimento de proximidade entre as comunidades da cidade, permitindo a interação e a integração entre pessoas de diferentes origens e tradições. Ao abraçar essa celebração festiva, as comunidades têm encontrado novas oportunidades de intercâmbio cultural e social, promovendo a diversidade e fortalecendo os laços entre os indivíduos de forma significativa.

A inclusão do Halloween Infantil de Moema no calendário de eventos da cidade de São Paulo é uma medida de grande relevância para as famílias e para a associação de moradores da região para a promoção de uma tradição lúdica e cultural. Ao longo dos últimos cinco anos, esse evento tem se estabelecido como uma atividade marcante para a comunidade local, proporcionando momentos de diversão e interação para crianças e seus familiares.

O Halloween Infantil de Moema representa mais do que uma celebração sazonal; ele se tornou um marco importante para o bairro, fomentando um ambiente de convívio comunitário e fortalecendo os laços sociais entre os residentes. Além disso, a celebração resgata a tradição do "Caminho do Doce", em que as crianças têm a oportunidade de percorrer as ruas do bairro fantasiadas e receber doces de estabelecimentos locais que aderem à iniciativa.

Esse caminho doce não apenas promove momentos de alegria e descontração para os participantes, mas também fortalece o comércio local ao envolver estabelecimentos e lojas da região, impulsionando a economia e estimulando a solidariedade entre os diferentes atores da comunidade. Além disso, o evento contribui para a valorização da cultura infantil e para a promoção de atividades saudáveis e educativas, incentivando a criatividade por meio das fantasias e estimulando a interação social de forma segura e supervisionada.

A inclusão do Halloween Infantil de Moema no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo, portanto, reconheceria não apenas a importância cultural e social do evento, mas também o impacto positivo que ele tem na vida das famílias e no tecido social local. Ao garantir a continuidade



e a oficialização dessa celebração, estaremos fortalecendo os valores comunitários e promovendo um ambiente de diversão saudável e inclusivo para as crianças e suas famílias na região de Moema.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Vereadora

Cris Monteiro